

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES CEP: 39.475-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

OFICIO Nº .: 06/2021

ASSUNTO: Solicitação (FAZ)

SERVIÇO: Gabinete do Presidente da Câmara Municipal

DATA: 10/02/2021

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

A Câmara Municipal de São João das Missões – MG, por seu representante legal, Senhor Sebastião dos Santos Gonçalves de Araújo, Presidente da Câmara Municipal, eleito para o Biênio 2021/2022, com o cordial cumprimento, vem através deste, para exame e consideração de Vossa Excelência, solicitar o seguinte:

- a) Essa Casa Legislativa, em conformidade com a legislação em vigor, realiza no início de cada Legislatura, e especificamente do Biênio de cada administração da Câmara, a nomeação através de Portaria da Comissão Permanente de Licitação;
- b) Ocorre, Excelentíssimo Senhor Prefeito, que a Câmara Municipal em face do número reduzido de Servidores efetivos e comissionados, sempre solicita ao Poder Executivo Municipal que seja cedido Servidores nomeados em Comissão de Licitação do Executivo Municipal;
- c) No presente caso, necessitamos do nome de três servidores já nomeados na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura, para, inicialmente, serem nomeados como suplentes na Comissão de Licitação desta Casa Legislativa;
- d) Cabe destacar ainda, que estaremos brevemente realizando Licitação na Modalidade Pregão Presencial e/ou Eletrônico; no entanto, os Servidores da Câmara Municipal não possuem Certificado de Curso de Pregão.
- e) Desta forma, tendo em vista a necessidade de realização de Licitação "brevemente", através da modalidade Pregão, e, considerando que a Prefeitura Municipal nomeará e/ou já nomeou Pregoeiro Oficial, que atende os requisitos legais, a fim de atendimento aos princípios da legalidade, moralidade administrativa, e respeito ao Interesse Público, essa Casa Legislativa, através de sua Presidência, requer de Vossa Excelência que o Servidor nomeado como Pregoeiro Oficial, seja cedido à Câmara, apenas para a realização dos processos licitatórios da modalidade Pregão Presencial e/ou Eletrônico, quando houver.
- f) Que em caso de atendimento das solicitações dos itens "c" e "e", a Câmara Municipal não arcará com qualquer despesa de salário, contribuições previdenciárias, horas extras, gratificações, além de qualquer outra despesa pelo trabalho realizado pelos servidores a serem nomeados como suplentes da Comissão Permanente de Licitação, e também do Pregoeiro Oficial, pertencentes ao quadro de Servidores da Prefeitura Municipal.

Desta forma, aguardamos desde já a cooperação de Vossa Excelência, e renovamos votos de elevada estima e distinta consideração.

Praça Vicente de Paula, 300 São Vicente - CEP: 39.475-000 Fone/Fax: (38) 3613-8248 Email: camara@saojoaodasmissoes.mg.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES CEP: 39.475-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

São João das Missões - MG, 10 de fevereiro de 2021.

Atenciosamente,

SEBASTIAO DOS SANTOS GONÇALVES DE ARAÚJO Presidente da Câmara Biênio 2021/2022

> Jair Cavalcante Barbosa Prefetto Municipal

Exmo.(s) Sr.(s)

Jair Cavalcante Barbosa - PREFEITO MUNICIPAL.

Praça Vicente de Paula, 300, São Vicente - CEP: 39.475 -000. Cidade de São João das Missões - MG.

Recebido por:

| San Coalcut Solor |
| Nome legível |
| Matrícula ou Identidade: 14 65532 |
| Órgão: Prefuture Municipal são 3 dos naver |
| Em 16/02/2011 | Hora: 20:00